



GOVERNO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
SECRETARIA DE ESTADO DE GESTÃO E RECURSOS HUMANOS

Processo Nº. 2020-V781R
Pregão N.º 027/2016
CONTRATO Nº 019/2017

18º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 019/2017 CELEBRADO ENTRE O ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA DE ESTADO DE GESTÃO E RECURSOS HUMANOS E TICKET GESTÃO EM MANUTENÇÃO EZC S.A - TICKET LOG.

O Estado do Espírito Santo, por intermédio da **SECRETARIA DE ESTADO DE GESTÃO E RECURSOS HUMANOS - SEGER**, adiante denominada **CONTRATANTE**, órgão da Administração Direta do Poder Executivo, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 07.162.270/0001-48, com sede na Av. Governador Bley, Ed. Fábio Ruschi, nº. 236, Centro, Vitória/ES, representada legalmente pelo Secretário de Estado de Gestão e Recursos Humanos **MARCELO CALMON DIAS**, brasileiro, casado, advogado, inscrito no RG sob nº. 667.774 SSP/ES e no CPF sob o nº. 887.470.427-53, residente e domiciliado à Rua Desembargador Augusto Botelho, nº 830 – Praia da Costa – Vila Velha – CEP 29101-110, e a **TICKET GESTÃO EM MANUTENÇÃO EZC S.A**, doravante denominada **CONTRATADA**, com sede a Rua Machado de Assis, nº. 50, Edf. 02, Santa Lúcia, Campo Bom/RS, inscrita no CNPJ sob o nº. 08.273.364/0001-57, neste ato representado por **LUCIANO RODRIGO WEIAND**, brasileiro, casado, Gerente de Licitações, portador da identidade nº 3027063209, inscrito no CPF nº. 952.835.520-04 e **DIEGO DA SILVA GONÇALVES**, brasileiro, solteiro, Coordenador de Controladoria, portador da identidade nº. 1083552578 – SJS/RS, inscrito no CPF nº. 007.845.770-05, têm, entre si e ajustam o presente TERMO ADITIVO ao Contrato Primitivo, celebrado em 01.11.2017, e publicado em 03.11.2017, nos termos da Lei nº. 8.666, de 21 de junho de 1993, bem como a portaria SEGER/PGE/SECONT nº 049-R/2010, e de acordo com as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1 O objeto do presente instrumento é o acréscimo de **R\$ 20.000,00** (vinte mil reais) à Defensoria Pública do Espírito Santo – DPES na cota referente à peças, representando 0,13% (zero vírgula treze por cento) do valor inicial atualizado do contrato, acréscimo de **R\$ 29.208,42** (vinte e nove mil, duzentos e oito reais e quarenta e dois centavos) ao Instituto de Atendimento Socioeducativo do Espírito Santo – IASES, sendo R\$ 24.907,32 (vinte e quatro mil, novecentos e sete reais e trinta e dois centavos) para peças e R\$ 4.301,10 (quatro mil, trezentos e um reais e dez centavos) para serviços, representando 0,19% (zero vírgula dezenove por cento) do valor inicial atualizado do contrato e o acréscimo de **R\$ 225.000,00** (duzentos e vinte e cinco mil reais) ao Corpo de Bombeiros Militar do Espírito Santo – CBMES na cota referente à peças, representando 1,47% (um vírgula quarenta e sete por cento)



GOVERNO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
SECRETARIA DE ESTADO DE GESTÃO E RECURSOS HUMANOS

do valor inicial atualizado do contrato, conforme autoriza a Cláusula Décima Primeira do contrato primitivo. O percentual de acréscimo total alcançado em relação ao valor inicial atualizado do Contrato é de 5,25% (cinco vírgula vinte e cinco por cento).

1.2 Fica alterada a Cláusula Terceira, item 3.1.1 que passa a vigor com a seguinte redação:

CLÁUSULA TERCEIRA DO PREÇO, DA REVISÃO E DO REAJUSTAMENTO

3.1.1 - O valor máximo do contrato para 12 (doze meses) é de **R\$ 16.117.992,01** (dezesseis milhões, cento e dezessete mil, novecentos e noventa e dois reais e um centavo).

CLÁUSULA SEGUNDA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

2.1 A alteração de valor decorrente do acréscimo correrá à conta da seguinte atividade e elemento de despesa, previstos no orçamento de 2022:

<p>Defensoria Pública do Espírito Santo - DPES</p> <p>Peças</p> <p>Programa de Trabalho: 10.06.901.03.092.0042.2357 – Assistência judicial e extrajudicial, integral e gratuita</p> <p>Elementos de Despesa: 339030 - material de consumo</p> <p>Fonte: 271 – arrecadado pelo órgão</p> <p>Valor: R\$ 20.000,00 (vinte mil reais)</p> <p>Instituto de Atendimento Socioeducativo do Espírito Santo – IASES</p> <p>Peças</p> <p>Programa de Trabalho: 20.48.201.14.421.0014.2269 – Apoio administrativo ao funcionamento das unidades socioeducativas</p> <p>Elementos de Despesa: 339030 – material de consumo</p> <p>Fonte: 101 – recursos ordinários</p> <p>Valor: R\$ 32.524,60 (Trinta e dois mil quinhentos e vinte e quatro reais e sessenta centavos)</p> <p>Serviços</p> <p>Programa de Trabalho: 20.48.201.14.421.0014.2269 – Apoio administrativo ao funcionamento das unidades socioeducativas</p> <p>Elementos de Despesa: 339039 - outros serviços de terceiros - pessoa jurídica</p> <p>Fonte: 101 – recursos ordinários</p> <p>Valor: R\$ 8.551,10 (Oito mil quinhentos e cinquenta e um reais e dez centavos)</p> <p>Corpo de Bombeiros Militar do Espírito Santo – CBMES - FUNREBOM</p> <p>Peças</p> <p>Programa de Trabalho: 10.45.904.06.182.0059.2900 – Proteção, prevenção e controle de acidentes e sinistros</p> <p>Elementos de Despesa: 339030 – material de consumo</p> <p>Fonte: 159 – Transferências financeiras a fundos</p> <p>Valor: R\$ 225.000,00 (duzentos e vinte e cinco mil)</p>
--

CLÁUSULA TERCEIRA – DA COMPLEMENTAÇÃO DA GARANTIA CONTRATUAL

3.1 A garantia contratual prevista na Cláusula Sétima do Contrato primitivo será acrescida de R\$ 5.484,17 (cinco mil, quatrocentos e oitenta e quatro reais e dezessete centavos) referentes a 2% do valor acrescido, devendo ser apresentada à SEGER, na forma do Parágrafo Primeiro da referida Cláusula, no prazo de até 30 (tinta) dias.



GOVERNO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
SECRETARIA DE ESTADO DE GESTÃO E RECURSOS HUMANOS

CLÁUSULA QUARTA – DA RATIFICAÇÃO

4.1 Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições do Contrato primitivo.

Assim, por estarem justos e acordados assinam este instrumento os representantes das partes, em 02 (duas) vias de igual teor e conteúdo, para que produza seus efeitos legais.

Vitória, de de 2022.

MARCELO CALMON DIAS
SECRETARIO DE ESTADO DE GESTÃO E
RECURSOS HUMANOS

LUCIANO RODRIGO WEIAND DIEGO DA SILVA GONÇALVES
TICKET GESTÃO EM MANUTENÇÃO EZC S.A



GOVERNO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
SECRETARIA DE ESTADO DE GESTÃO E RECURSOS HUMANOS

ANEXO I

Relação de Veículos dos Órgãos - Contrato n.º 019/2017

RELAÇÃO DE VEÍCULOS OFICIAIS - DPES	
MARCA / MODELO	PLACA
RENAULT - Veículo Automotor modelo Logan - Cor Branca - Processo 40508358	MRX-8544
PEUGEOT Veículo Utilitário, Tipo Furgão, Cor Branca, Marca: PEUGEOT. Acessórios Adaptados: Refrigerador 80L, Ar Condicionado 7000Btus, 01 Extintor 10L, Processo:43254993 NF:455657 / 0287 / 1109 / 1110 / 1111	MSK-7711
PEUGEOT - Veículo Utilitário, Tipo Furgão, Cor Branca, Marca: PEUGEOT. Acessórios Adaptados: Refrigerador 80L, Ar Condicionado 7000Btus, 01 Extintor 10L, 02 Cadeiras c/Estofado, 04 Cadeiras em PVC, 01 Lixeira Inox, 01 Escada Movei. Processo:43254993 NF:455657 / 0287 / 1109 / 1110 / 1111	MSI-3815
FORD - Veículo FIESTA SEDAN 1.6 FLEX, COR PRETA. NOTA FISCAL Nº 000.189.294	ODA-7887
FORD - Veículo FIESTA SEDAN 1.6 FLEX, COR PRETA. NOTA FISCAL Nº. 000.192.062	ODA-7889
FORD - Veículo FIESTA SEDAN 1.6 FLEX, COR PRETA. NOTA FISCAL Nº 000.189.296.	ODA-7888
FORD - Veículo FIESTA SEDAN 1.6 FLEX, COR PRETA. NOTA FISCAL Nº 000.189.297.	ODA-7886
FORD - Veículo FIESTA SEDAN 1.6 FLEX, COR PRETA. NOTA FISCAL Nº 000.192.061.	ODA-7890
FORD - Veículo FIESTA SEDAN 1.6 FLEX, COR PRETA. NOTA FISCAL Nº 000.189.295.	ODA-7891
TOYOTA - Veículo automotor de passeio modelo Corolla XEI A/T 2.0L Flex - Cor Prata	ODI-5569
TOYOTA - Veículo automotor de passeio modelo Corolla XEI A/T 2.0L Flex - Cor Prata	ODI-5571
TOYOTA - Veículo automotor de passeio modelo Corolla XEI A/T 2.0L Flex - Cor CINZA	ODM-6355
TOYOTA - Veículo automotor de passeio modelo Corolla XEI A/T 2.0L Flex - Cor CINZA	ODM-6356
TOYOTA - Veículo automotor de passeio modelo Corolla XEI A/T 2.0L Flex - Cor CINZA	ODM-6357
TOYOTA - Veículo automotor de passeio modelo Corolla XEI A/T 2.0L Flex - Cor CINZA	ODK-7972
TOYOTA - Veículo automotor de passeio modelo Corolla XEI A/T 2.0L Flex - Cor CINZA	ODK-7973
TOYOTA - Veículo automotor de passeio modelo Corolla XEI A/T 2.0L Flex - Cor CINZA	ODK-7974
TOYOTA - Veículo automotor de passeio modelo Corolla XEI A/T 2.0L Flex - Cor CINZA	ODK-7975
FORD - Veículo automotor de passeio modelo Fiesta Sedan SE 1.6 Flex - Cor Prata	OYH-3123
FORD - Veículo automotor de passeio modelo Fiesta Sedan SE 1.6 Flex - Cor Prata	OYH-3124
FORD - Veículo automotor de passeio modelo Fiesta Sedan SE 1.6 Flex - Cor Prata	OYH-3125

RELAÇÃO DE VEÍCULOS OFICIAIS - IASES	
MARCA / MODELO	PLACA
CARGA CAMINHÃO AGRALE A 10000	PPU 6383
CAMINHONTE FORD RANGER	ODT 7173
FIAT UNO	ODA 7873



GOVERNO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
SECRETARIA DE ESTADO DE GESTÃO E RECURSOS HUMANOS

RELAÇÃO DE VEÍCULOS OFICIAIS - CBMES	
MARCA / MODELO	PLACA
TOYOTA/ETIOS SD X VSC MT	QRM0G91
AMAROK	QRH3J56
AMAROK	QRH3J83
AMAROK	QRH4A08
AMAROK	QRH4A23
AMAROK	QRH3J18
L200	RBA5D55
MMC/L200 TRITON SPO GL	RBA4F06
TOYOTA/ETIOS SD X VSC MT	QRM0G83
TOYOTA/ETIOS SD X VSC MT	QRM0G87
TOYOTA/ETIOS SD X VSC MT	QRM3B22
TOYOTA/ETIOS SD X VSC MT	QRM2B66
TOYOTA/ETIOS SD X VSC MT	QRM3B18
TOYOTA/ETIOS SD X VSC MT	QRM2B67
TOYOTA/ETIOS SD X VSC MT	QRM2B69
TOYOTA/ETIOS SD X VSC MT	QRM2B71
TOYOTA/ETIOS SD X VSC MT	QRM2B70
TOYOTA/ETIOS SD X VSC MT	QRM0G96
TOYOTA/ETIOS SD X VSC MT	QRM0G80
TOYOTA/ETIOS SD X VSC MT	QRM3J89
TOYOTA/ETIOS SD X VSC MT	QRM0G85
FORD KA	QRM7B48
FORD/KA SE 1.0 HÁ C	RBA2C26
FORD/KA SE 1.0 HÁ C	RBA2C33
VW AMAROK	PPC 3740
JEEP RENEGADE SAPS	RED5G84
FORD/KA SE 1.0	RBC6F76
FORD/KA SE 1.0	RBC6E91
FORD/KA SE 1.0	RBD0C59
FORD/KA SE 1.0	RBC6I80
FORD/KA SE 1.0	RBD0C60
FORD/KA SE 1.0	RBC6I84
FORD/KA SE 1.0	RBC6I73
FORD/KA SE 1.0	RBC0C57
FORD/KA SE 1.0	RBC8F02
FORD/KA SE 1.0	RBC6I62
FORD/KA SE 1.0	RBC6I93
FORD/KA SE 1.0	RBC8E84
FORD/KA SE 1.0	RBC6I51
FORD/KA SE 1.0	RBC6I71
FORD/KA SE 1.0	RBD0C58
FORD/KA SE 1.0	RBD0C56
FORD/KA SE 1.0	RBC8E99
FORD/KA SE 1.0	RBC8E86
FORD/KA SE 1.0	RBC8E93
FORD/KA SE 1.0	RBC8E63
MMC/L200 TRITON SPO GLSA	RQM8C21
FORD/KA SE 1.0	RBD3B85



GOVERNO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
SECRETARIA DE ESTADO DE GESTÃO E RECURSOS HUMANOS

FORD/KA SE 1.0	RBC8F10
FORD/KA SE 1.0	RBD3B45
FORD/KA SE 1.0	RBD3B79
FORD/KA SE 1.0	RBD0C62
FORD/KA SE 1.0	RBD3D35
FORD/KA SE 1.0	RBD3B53
FORD/KA SE 1.0	RBD0C54
FORD/KA SE 1.0	RBC8E95
FORD/KA SE 1.0	RBD3D14
FORD/KA SE 1.0	RBD3D38
FORD/KA SE 1.0	RBD3B72
FORD/KA SE 1.0	RBD3B27
FORD/KA SE 1.0	RBD3D45
FORD/KA SE 1.0	RBD3D47
FORD/KA SE 1.0	RBD3D34
FORD/KA SE 1.0	RBD3C05
FORD/KA SE 1.0	RBD3D40
FORD/KA SE 1.0	RBD3B29
FORD/KA SE 1.0	RBD3D11
EMPELHADEIRA ELÉTRICA	
MB/ATEGO 1729	RBF1C23
L200 TRITON	RBE3B55
L200 TRITON	RBE3B04
L200 TRITON	RBE3B03
L200 TRITON	RBE3B01
L200 TRITON	RBE3A84
L200 TRITON	RBE3B69
L200 TRITON	RBE3B56
L200 TRITON	RBE3A75
L200 TRITON	RBE3B06
L200 TRITON	RBE3B63
L200 TRITON	RBE3B66
L200 TRITON	RBE0C89
L200 TRITON	RBE3B60
L200 TRITON	RBE3B59
L200 TRITON	RBE3B62
L200 TRITON	RBE3B65
L200 TRITON	RBE3B68
L200 TRITON	RBE3B58
L200 TRITON	RQP0G19
L200 TRITON	RQP0G21
GUINCHO/PRANCHA	RQR1J26